ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 0184
Rubrica

Ofício nº. 2.013/2024 – SEMAD

Viseu-Pá, em 26 de julho de 2024.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Srª. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Assunto: Solicitação do 3º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº 350/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021

Senhora Presidente,

Considerando o Termo de Contrato nº. 350/2021/CPL, referente à Dispensa de Licitação nº. 029/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM, na Vila de Curupaiti, neste Município de Viseu/PA;

Considerando o 2º Termo Aditivo de Prazo ao referido instrumento contratual tem sua duração por 12 (doze) meses, com prazo de vigência até o dia 10/08/2024;

Com intuito de realizarmos a aditivação do contrato em tela, esta Secretaria Municipal de Administração expediu o Ofício nº. 1.078/2024 – SEMAD, de 25 de julho de 2024, enviado ao proprietário, o Sr. ADELSON NILTON DE OLIVEIRA, portador do CPF: 154.556.292-04, por meio do qual solicitamos a necessidade de sua manifestação quanto ao interesse pela continuidade contratual via 3º Termo Aditivo de Prazo;

Em resposta, o proprietário encaminhou a Carta Resposta nº. 01/2024, de 26 de julho de 2024, por meio do qual o titular do contrato, respondeu concordando e demonstrando seu interese em aditivar o referido contrato;

Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em tela, tendo em vista que o município não possuí imóvel que possa atender aos objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade;

Portanto, venho cordialmente solicitar a V. Sª. que realize os procedimentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0185
FLS
Rubrica

administrativos para fins de realização do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº. 350/2021/CPL, referente à Dispensa de Licitação nº. 029/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM, na Vila de Curupaiti, neste Município de Viseu/PA

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses se faz necessário, ante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto da avença, pois, a manutenção do referido ajuste permitirá que a administração pública continue oferecendo os serviços necessários para o atendimento do público, assim como também, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração.

Seguem em anexo:

1. Cópia do Ofício nº. 1.078/2024 – SEMAD, de 25 de julho de 2024;
2. Cópia da Carta Resposta nº. 01/2024, de 26 de julho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2024.07.26 12:32:41 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0186
FLS
Rubrica

Carta de Resposta nº 01/2024 — Viseu-Pá, em 26 de julho de 2024.

Ao
FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 1.078/2024-SEMAD, de 25 de julho de 2024, venho me manifestar a V. Sª. sobre meu interesse pela continuidade do Contrato nº. 350/2021/CPL, da Dispensa de Licitação nº. 029/2021, por meio do 3º Termo Aditivo de Prazo ao referido contrato, que tem como objeto o aluguel de meu imóvel onde funciona a Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM/PA, na Vila de Curupaiti, em Viseu.

A aditivação poderá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme a necessidade desta Prefeitura de Viseu.

Atenciosamente,

ADELSON NILTON DE OLIVEIRA
CPF: 154.556.292-04
Proprietário

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV
RECEBIDO às: ____:____
EM: 26/07/24
Ana Paula
Cab/Semad

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0187
FLS
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 1.078/2024-SEMAD

Viseu-Pá, 25 de julho de 2024.

Ao:

PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA CASA DE APOIO E HOSPEDAGEM DA POLÍCIA MILITAR-PM/PA EM CURUPAITI.

Vossa Senhoria

SR. ADELSON NILTON DE OLIVEIRA

Proprietário

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de Contrato nº. 350/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 029/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar - PM, na Vila de Curupaiti, neste Município de Viseu/PA;

Considerando o 2º Termo Aditivo de Prazo ao referido Contrato, datado de 10 de agosto de 2023 que tem vigência de 12 (doze) meses, com período de 10/08/2023 a 10/08/2024;

Visando a continuidade do instrumento contratual em tela, por igual período, solicitamos a V. Sª. manifestação quanto ao vosso interesse pela continuidade do contrato e realização do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº. 350/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 029/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar - PM, na Vila de Curupaiti, neste Município de Viseu/PA.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2024.07.25 17:04:52 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0188
FLS
Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 – PMPA x PREFEITURA DE VISEU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede administrativa na Avenida Justo Chermont, nº 865, Bairro Centro, na cidade de Viseu - PA, CEP: 68.620-000, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 330.964.732-34 e portador da cédula de identidade RG nº 2133957 SSP, residente e domiciliado na cidade Viseu, e a **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, inscrito no CPF 462.627.292-87 e portador da cédula de identidade nº RG 18044 PMPA, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, resolvem celebrar o presente TERMO regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de Agosto de 2023 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto à cooperação mútua entre os Partícipes na execução de garantir assistência mais efetiva no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos a ser executado no Município de Viseu, Estado do Pará, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado em conjunto pelos Órgãos participes, o qual passa a integrar este Termo independentemente da transcrição.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.07.18 12:08:09 -03'00
Identificador da autenticação: 6037A2 7659 742 [illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/910039 Anexo/Sequencial: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0189
FLS
Rubrica

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, o qual deverá ser previamente apreciado pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES:

3.1.1. Acompanhar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões;

3.1.2. Nomear FISCAL do presente Termo de Cooperação Técnica nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.302/23.

3.1.3. Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica, que chegarem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável, a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

3.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação Técnica, disponibilizando recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio.

3.1.5. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo, assim como aos elementos de sua execução.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo que no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3.2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, compete:

3.2.1. Disponibilizar à PMPA, imóvel com estrutura e condições suficientes para abrigar o efetivo Policial Militar que desenvolverá as atividades de segurança pública no Município de Viseu, na sede do Município e nas seguintes localidades: de Curupaiti, de Fernandes Belo (Região do 2º Distrito) e Vila Nazaré (km 74 da PA/MA).

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42652729287
Dados: 2024.07.16 12:08:24 -03'00'
Identificador de autenticação: 803774A...
Confira a autenticidade deste documento em https://...
Nº do Protocolo: 2024/910039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0190
Rubrica

3.2.2. Realizar o pagamento das despesas com água encanada e energia elétrica dos imóveis cedidos à Polícia Militar do Estado do Pará.

3.2.3. Disponibilizar 01 (um) funcionário municipal, para exercer a atividade de serviços gerais, nas dependências da 19ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, possibilitando o emprego de maior contingente de policiais militares nas atividades de policiamento ostensivo.

3.2.4. Fornecer material de expediente e de limpeza para as unidades da 19ª CIPM, mediante solicitação de seu comandante.

3.3. À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, compete:

3.3.1. Manter no município de Viseu/PA e localidades de Curupaiti, Fernandes Belo (Região do 2º Distrito), subordinadas a 19º CIPM/ CPR VII, e de Vila Nazaré (km 74 da PA/MA), subordinada ao 11° BPM/CPR VII, efetivo suficiente de Policiais Militares visando garantir ações de prevenção e de repressão à criminalidade e à violência no referido município.

3.3.2. Estabelecer em conjunto com a Prefeitura Municipal de Viseu, ações de planejamento e emprego operacional, de interesse mútuo, relacionados à segurança pública do município e localidades de sua jurisdição.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

4.1. Os partícipes, independentemente das atribuições previstas na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES, deverão adotar normas e procedimentos direcionados à harmonia e integração operacional, com a eliminação de atritos funcionais e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, para tanto, fazendo observar o seguinte:

4.1.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente Termo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do instrumento.

Subcláusula segunda - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias após a ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287 Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287 Dados: 2024.07.18 12:08:34 -03'00'
Identificador de autenticação: 603[illegible]742.DBDAEF1F92A4[illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/[illegible]
Nº do Protocolo: 2024/9100[illegible]
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DEPARTO. Jeanderson da Silva Barbosa (Sec. 11.419/2006)
Nº 25/07/2024 14:17 (Hora Local) - Ass. Assinatura: INF[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0191
FLS.
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

5.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

5.3. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/07/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

7.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

7.2. Qualquer solicitação de alteração do Termo, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada junto ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação Técnica, independentemente do instrumento de sua formalização:

I. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações;

II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de formação em qualquer documento apresentado;

III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.07.18 12:08:46 -03'00'
Identificador de autenticação: 603[illegible]742.DBDAEF1F92A42BC42[illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.[illegible]
Nº do Protocolo: 2024/9100[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0192
FLS
Rubrica

8.2. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3. O Termo de Cooperação Técnica poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Por não haver repasse de recurso financeiro entre os partícipes, cada ente prestará conta das despesas decorrentes das obrigações previstas neste Termo, por ocasião da prestação de contas anual dos partícipes aos respectivos Tribunais de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

10.1. Os Policiais Militares, empregados pela Polícia Militar do Estado do Pará, na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Viseu, isentando-se esta, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, no desempenho dos serviços.

10.2. Os Servidores Municipais, empregados pela Prefeitura Municipal de Viseu, na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não terão nenhum vínculo empregatício com a Polícia Militar do Estado do Pará, isentando-se esta, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, no desempenho dos serviços.

10.3. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Termo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este Termo de Cooperação Técnica deverá ter seu extrato no Diário Oficial do Estado com ônus à Polícia Militar, no prazo 10 (dez) dias após sua assinatura, com efeitos a contar da respectiva assinatura.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.07.18 12:08:58 -03'00'
Identificador de autenticação: 603[illegible]742 DBDAEF1F92A42[illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.[illegible]
Nº do Protocolo: 2024/91000[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0193
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Cooperação Técnica renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, ambos os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém - PA, julho de 2024.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.07.18 12:09:11 -03'00'

JOSÉ **DÍLSON** MELO DE SOUZA **JUNIOR** – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito de Viseu

TESTEMUNHAS:

PMPA: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA:70447071220
Assinado de forma digital por JEANDERSON DA SILVA SARAIVA:70447071220
Dados: 2024.07.18 12:09:34 -03'00'

1ª _____

CPF nº _____

Prefeitura de Viseu/PA:

2ª _____

CPF nº _____

Identificador de autenticação: 0037A2 7659 742 DBDAEF1F52A42BC4E3
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/910038 Anexo/Sequencial: 1

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3698/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.892 do dia 11/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Elivaldo Pereira Ribeiro; MF: 57221759/1; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$881.22. **Leia-se:** SGT PM Elivaldo Pereira Ribeiro; MF: 57221759/1; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 881.22. SGT PM Moisés Mendes Da Silva; MF: 57003701; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 881.22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1099949

Errata da PORTARIA Nº 3252/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Leandro Nonato Santos Rodrigues Cabral; MF:42193801 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R$ 164,71; Valor: R$ 6094.27. CB PM John Anderson Melo Da Silva; MF:42188791 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R$ 164,71; Valor: R$ 6094.27. **Leia-se:** CB PM Leandro Nonato Santos Rodrigues Cabral; MF:42193801 ; Lotação: 49ºBPM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 4.875,12. CB PM John Anderson Melo Da Silva; MF:42188791 ; Lotação: 49ºBPM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 4.875,12. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Errata da PORTARIA Nº 3253/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: 3º SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R$ 171,58; Valor: R$ 6.348,46. SD PM Ronaldes De Oliveira Ferreira ; MF:64015441 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R$ 171,58; Valor: R$ 6.094,27. Leia-se: SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: 36ºBPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 5.434,19. SD PM Ronaldes De Oliveira Ferreira; MF:64015441; Lotação: 36ºBPM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 4.875,12. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Errata da PORTARIA Nº 3304/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Bernardo Brito De Souza; MF:572283552 ; Lotação: CONJUR; Valor Unit.: R$ 164,71; Valor: R$ 790,26. **Leia-se:** SD PM Bernardo Brito De Souza; MF:572283552 ; Lotação: CONJUR; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1099899

Errata da PORTARIA Nº 3212/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Gabriel Barreiros Da Silva; MF: 4219051/1; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R$ 164,71; Valor: R$988,26. **Leia-se:** CB PM Gabriel Barreiros Da Silva; MF: 4219051/1; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Errata da PORTARIA Nº 3358/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM João Paulo Ferreira Neves; MF:541954211 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R$ 171,58; Valor: R$1.029,48. SGT PM Sandro Santos Mourão; MF:541965561 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R$ 171,58; Valor: R$1.029,48. **Leia-se:** SGT PM João Paulo Ferreira Neves; MF:541954211 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$881,22. SGT PM Sandro Santos Mourão; MF:541965561 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Errata da PORTARIA Nº 3317/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: 1º SGT PM Arnaldo Joaquim Do Nascimento Cardoso; MF:53601021 ; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R$ 171,58; Valor: R$ 3431.60. **Leia-se:** SGT PM Arnaldo Joaquim Do Nascimento Cardoso; MF:53601021; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.939,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Errata da PORTARIA Nº 3301/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: TEN PM Rômulo De Deus Barbosa; MF: 57874751; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 183,59; Valor: R$ 1.101,54. SGT Melquias Leão De Aquino; MF: 571902592; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 171,58; Valor: R$ 1.029,48. SD PM Luiz Augusto Evaristo Da Silva Filho; MF: 64013191; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 164,71; Valor: R$ 988,26. SD PM Lutermiro Junior Martins Rocha; MF: 59382411; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 164,71; Valor: R$ 988,26. **Leia-se:** TEN PM Rômulo De Deus Barbosa; MF: 57874751; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 881,22. SGT PM Melquias Leão De Aquino; MF: 571902592; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 881,22. SD PM Luiz Augusto Evaristo Da Silva Filho; MF: 64013191; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 790,56. SD PM Lutermiro Junior Martins Rocha; MF: 59382411; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Errata da PORTARIA Nº 3501/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.886 do dia 08/07/2024; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Fabricio Andrey Araujo Palheta; MF: 57199667/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$881.22. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Fabricio Andrey Araujo Palheta; MF: 57199667/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$881.22. SD PM Danilo Correia Galeão; MF: 64025331; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1100070

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2024 – DL/PMPA.
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de serem empregados nas unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado Pará.
Data e hora de abertura: 06/08/2024, às 9h (horário de Brasília).
Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.
Pregoeiro: PATRICIA LOBATO DIAS – SD PM RG 43884.
O edital se encontra disponível nos sites: www.compras.pa.gov.br e www.gov.br/compras.
Belém-PA, 19 de julho de 2024.
MARCELO AMARO DA GAMA – TEN CEL PM RG 29201
Diretor de Licitação em exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 0194

Protocolo: 1099934

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – DL/PMPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023; considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024/DL/PMPA – PAE nº 2024/177550, cujo objeto é aquisição de mobília (POLTRONAS PARA AUDITÓRIO) visando a atender as demandas da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará.
RESOLVE:
1 - ADJUDICAR ao licitante vencedor o objeto do certame, após analisados os atos praticados pela agente de contratação designado para o certame, a 3º SGT PM WENDELL RODRIGUES BARROS.

LICITANTE VENCEDOR: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.630.985/0001-39
ENDEREÇO: RUA PEDRO GUSSO, 943. CAPÃO RASO, CEP: 81.050-200, CURITIBA-PR
TELEFONE: (41) 3593-7733

LOTE UNICO

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário	Valor Total
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I	UNID	95	KASTRUP ITAMARATI ANTIPANICO	R$ 1.613,70	R$153.301,50
2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESOS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I	UNID	05	KASTRUP ITAMARATI ANTIPANICO	R$2.939,70	R$ 14.698,50
				VALOR TOTAL		R$ 168.000,00

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Quartel em Belém-PA, 18 de julho de 2024
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1099923

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024 – PMPA x BREU BRANCO/PA. OBJETO: Orientação e capacitação dos estudantes da rede municipal de ensino de Breu Branco, por meio da metodologia do PROERD. ASSINATURA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2026. PARTES: Polícia Militar do Pará - JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Prefeitura Municipal/PA – FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Educação – ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH- Secretária Municipal.

Protocolo: 1100251

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 – PMPA x VISEU/PA. OBJETO: Cooperação mútua visando a manutenção da segurança pública no Município de Viseu/PA. ASSINATURA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/07/2025. PARTES: Polícia Militar do Pará- JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Prefeitura Municipal/PA – CRISTIANO DUTRA VALE – Prefeito Municipal.

Protocolo: 1100254

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2024 – PMPA x BARCARENA/PA. OBJETO: Garantia da funcionalidade do Sistema de Monitoramento com Câmeras de Vias Públicas no Município Barcarena/PA. ASSINATURA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2026. PARTES: Polícia Militar do Pará - JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Prefeitura Municipal/PA – JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES – Prefeito Municipal.

Protocolo: 1100256

DIÁRIA

PORTARIA Nº4045/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 08/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Alberto Estoécio Bragança Bentes; MF:57804621 ; Lotação: EMG; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 146,87. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº4046/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 25 a 27/06/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Vinicius

Identificador de autenticação: DE02F53 458A 0E3 1173C927DEEEA63DC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo 2024/910039 Anexo/Sequencial 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: UNIDADE: Jean Cleverson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 19/07/2024 10:10 Hora Local - Ass. Assinatura: 70FEA7A4D1DE ENDEREÇO: 177.222.15E IDPRA81771FA4A9A